



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 101, DE 04 DE AGOSTO 2020

Aprova o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares do município de Piancó/PB, referência de Ibiara/PB, para o município de Princesa Isabel/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; e,

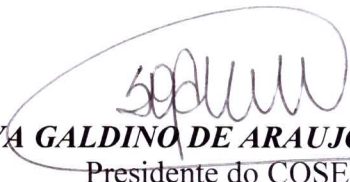
A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 04 de agosto de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares do município de Piancó/PB, referência de Ibiara/PB, para o município de Princesa Isabel/PB, no valor de R\$ 42.341,29 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)/Ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIRO
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 101, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Município Solicitante: Ibiara

| Município Encaminhador | Leito | Especialidade | Município Executor | Físico do Executor | VM do Executor | Financeiro do Executor | Novo Executor | VM do Novo Executor | Físico do Novo Executor | Financeiro do Novo Executor |
|------------------------|------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------|----------------|------------------------|--------------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------|
| IBIARA | PEDIATRIA CIRURGICA | CIRURGIA GERAL | PIANCO | 2 | 268,225000 | 536,45 | PRINCESA ISABEL | 374,280000 | 1 | 374,28 |
| IBIARA | OBSTETRICOS | OBSTETRICA CIRURGICA | PIANCO | 12 | 519,742000 | 6.236,90 | PRINCESA ISABEL | 480,890000 | 12 | 5.770,68 |
| IBIARA | CIRURGICOS | CIRURGIA GERAL | PIANCO | 9 | 356,355085 | 3.207,20 | PRINCESA ISABEL | 475,700000 | 5 | 2.378,50 |
| IBIARA | CIRURGICOS | GINECOLOGIA | PIANCO | 8 | 448,050500 | 3.584,40 | PRINCESA ISABEL | 480,920000 | 5 | 2.404,60 |
| IBIARA | CLINICOS | CARDIOLOGIA - CIRURGIA VASCULAR | PIANCO | 12 | 274,001786 | 3.288,02 | PRINCESA ISABEL | 350,040000 | 12 | 4.200,48 |
| IBIARA | OBSTETRICOS | OBSTETRICIA CLINICA | PIANCO | 12 | 403,090000 | 4.837,08 | PRINCESA ISABEL | 289,200000 | 12 | 3.470,40 |
| IBIARA | PEDIATRIA CLINICA | CLINICA GERAL | PIANCO | 16 | 340,908734 | 5.454,54 | PRINCESA ISABEL | 373,119000 | 16 | 5.969,90 |

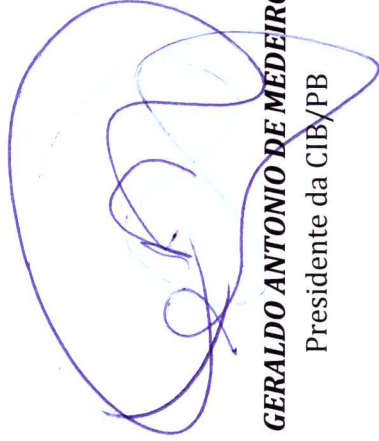


Procedimento Ambulatorial

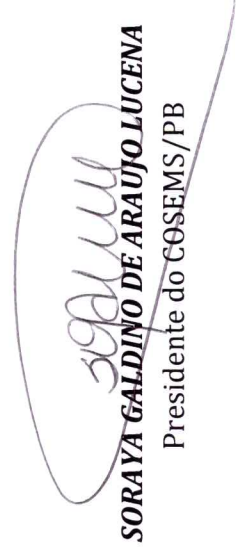
| Município Encaminhador | Agregado | Município Executor | Físico Executor | VM Executor | Financeiro Executor | Novo Executor | VM do Novo Executor | Físico do Novo Executor | Financeiro do Novo Executor |
|------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|---------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------|
| IBIARA | 040505XXXX - Cirurgia de Catarata II | PIANCO | 28 | 634,730402 | 17.772,45 | PRINCESA ISABEL | 634,730402 | 28 | 17.772,45 |

Impacto Financeiro:

| | | |
|-----------------------------|-----|-----------|
| A menos para Piancó | R\$ | 42.341,29 |
| A mais para Princesa Isabel | R\$ | 42.341,29 |



GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB